

**PREFEITURA DE CAMPO BELO DO SUL- SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL 01/2016**  
**ERRATA 02**

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto 015/2016 torna pública a ERRATA 02 ao Anexo I.

**ONDE SE LÊ:**

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANTAL	VENCIMENTO -BASE R\$
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
	(...)				
<b>104</b>	ENFERMEIRO - ESF	Graduação em Enfermagem o e registro no Conselho Regional de Enfermagem- COREN	04	40h	2.674,82
	(...)				
<b>111</b>	ODONTÓLOGO - ESF	Diploma de Graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional	04	40h	2.112,53
	(...)				
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>114</b>	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ESF	Certificado de conclusão do Ensino Médio e registro no CRO.	04	40h	880,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>JORNADA SEMANTAL</b>	<b>VENCIMENTO -BASE R\$</b>
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
<b>115</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Monte Alegre, Cruzeiro e Aterrado Grande.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
<b>116</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Motas, Cap. Do Divino, Rincão da Cachoeira.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
<b>117</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Região de Travessão Alto Travessão e Mato Queimado.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
<b>118</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Della Costa, Pedro Quirino, Saltinho.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
<b>119</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Fita Anastásio, Quarteirão dos Butiás e São Sebastião.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
<b>120</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Barra do Imigrante, Gateados, Turbina, Gasperim, Ladarios e Rodeio da Pedra.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
<b>121</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Morro do Chapéu, Moraes, Pinheiro, Mercado, Madepar, Manfrói e Duas Porteiras.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
<b>122</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Campinas, Lageado dos Bonecos e Pontão.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANTAL	VENCIMENTO -BASE R\$
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Machados e Chaves.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Nova Prata, Vista Alegre e Dario Biriva.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região da Sede.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	10	40h	1.157,57

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

#### NÍVEL SUPERIOR

(...)

**ENFERMEIRO-** Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem, tudo de acordo com as normas legais vigentes à sua atribuição funcional.

(...)

**ODONTÓLOGO** - Executar e coordenar os trabalhos relativos a programas de saúde pública, visando a recuperação e manutenção da saúde bucal da população.

(...)

#### NÍVEL MÉDIO

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** - Auxiliar o Odontólogo no atendimento à pacientes em visitas domiciliares, consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos e em unidades móveis de serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

### NÍVEL FUNDAMENTAL

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; As atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

### LEIA – SE:

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO -BASE R\$
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
	(...)				
<b>EXCLUÍDO</b>	<del>ENFERMEIRO - ESF</del>	<del>Graduação em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN</del>	<del>04</del>	<del>40h</del>	<del>2.674,82</del>
	(...)				
<b>EXCLUÍDO</b>	<del>ODONTÓLOGO - ESF</del>	<del>Diploma de Graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional</del>	<del>04</del>	<del>40h</del>	<del>2.112,53</del>
	(...)				
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					

<b>EXCLUÍDO</b>	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ESF	Certificado de conclusão do Ensino Médio e registro no CRO.	04	40h	880,00
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
<b>EXCLUÍDO</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE— Região de Monte Alegre, Cruzeiro e Aterrado Grande.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	04	40h	1.157,57
<b>EXCLUÍDO</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE— Motas, Cap. Do Divino, Rincão da Cachoeira.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	04	40h	1.157,57
<b>EXCLUÍDO</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE— Região de Travessão Alto Travessão e Mato Queimado.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	04	40h	1.157,57
<b>EXCLUÍDO</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE— Região de Della Costa, Pedro Quirino, Saltinho.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	04	40h	1.157,57
<b>EXCLUÍDO</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE— Região de Fita Anastásio, Quarteirão dos Butiás e São Sebastião.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	04	40h	1.157,57
<b>EXCLUÍDO</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE— Região de Barra do Imigrante, Gateados, Turbina, Gasperim, Ladarios e Rodeio da Pedra.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	04	40h	1.157,57
<b>EXCLUÍDO</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE— Região de Morro do Chapéu, Moraes, Pinheiro, Mercado, Madepar, Manfrói e Duas Porteiras.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	04	40h	1.157,57

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANTAL	VENCIMENTO -BASE R\$
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
<b>EXCLUÍDO</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — Região de Campinas, Lageado dos Bonecos e Pontão.	<del>Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.</del>	01	40h	1.157,57
<b>EXCLUÍDO</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — Região de Machados e Chaves.	<del>Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.</del>	01	40h	1.157,57
<b>EXCLUÍDO</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — Região de Nova Prata, Vista Alegre e Dario Biriva.	<del>Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.</del>	01	40h	1.157,57
<b>EXCLUÍDO</b>	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — Região da Sede.	<del>Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.</del>	10	40h	1.157,57

Campo Belo do Sul, 31/03/2016

Permanecem inalterados os demais itens do Edital 01/2016.

**Comissão do Processo Seletivo**

**PREFEITURA DE CAMPO BELO DO SUL- SC  
PROCESSO SELETIVO  
EDITAL 01/2016  
ERRATA 01**

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto 015/2016 torna pública a ERRATA 01 ao Anexo I.

**ONDE SE LÊ:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>JORNADA SEMANTAL</b>	<b>VENCIMENTO -BASE R\$</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
<b>101</b>	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional	01	40h	1.606,54
<b>102</b>	ASSISTENTE SOCIAL – NASF	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional	01	30h	1.606,54
<b>103</b>	EDUCADOR FÍSICO - NASF	Bacharel em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física	01	30h	1.606,54
	(...)				
<b>105</b>	FISIOTERAPEUTA - NASF	Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional	01	30h	1.606,54
	(...)				
<b>112</b>	PSICÓLOGO - CRAS	Diploma de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional	01	40h	1.606,54
<b>113</b>	PSICÓLOGO - NASF	Diploma de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional	01	30h	1.606,54

**LEIA – SE:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>JORNADA SEMANTAL</b>	<b>VENCIMENTO -BASE R\$</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
<b>101</b>	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional	01	40h	1.706,54
<b>102</b>	ASSISTENTE SOCIAL – NASF	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional	01	30h	1.706,54
<b>103</b>	EDUCADOR FÍSICO - NASF	Bacharel em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física	01	30h	1.706,54
	(...)				
<b>105</b>	FISIOTERAPEUTA - NASF	Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional	01	30h	1.706,54
	(...)				
<b>112</b>	PSICÓLOGO - CRAS	Diploma de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional	01	40h	1.706,54
<b>113</b>	PSICÓLOGO - NASF	Diploma de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional	01	30h	1.706,54

Campo Belo do Sul, 29/03/2016

Permanecem inalterados os demais itens do Edital 01/2016.

**Comissão do Processo Seletivo**



**PREFEITURA DE CAMPO BELO DO SUL– SC**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 01/2016**

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto 015/2016 torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Campo Belo do Sul, que se regerá pelas Leis nº 1569/08; 1571/08; 1987/14, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** As funções objeto deste Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

**1.1.1.** O Município de Campo Belo do Sul reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

**1.2.** As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III, parte integrante do presente Edital.

**1.3.** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), clicar no link do cargo escolhido, preencher com atenção os quadros solicitados, conferir todos os dados, confirmar a inscrição e realizar o pagamento do boleto gerado.

**1.4.** Os candidatos aprovados poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Campo Belo do Sul.

**1.4.1** Excetuam-se do item anterior os Agentes Comunitários de Saúde que cumprirão sua função na área para a qual se inscreverem e comprovarem residência.

**2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente, na forma da lei.

**2.2.** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

**2.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**2.4.** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

**2.5.** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.

**2.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**2.7.** Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

**2.8.** Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

**2.9.** Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

**2.10.** Apresentar declaração de bens.

### 3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**3.1.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo.

**3.2.** O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

**3.3. Em razão do número de vagas deste Concurso, não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.**

### 4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**4.1. Período: 01 a 29 de abril de 2016**, pela Internet, através do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

**4.1.1** Os candidatos que não possuem acesso a internet poderão realizar sua inscrição presencial na Prefeitura Municipal - Recepção - Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, Campo Belo do Sul – SC, no horário de funcionamento da mesma.

#### 4.1.2. Valores de inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Superior	R\$ 85,00
Cargos de Nível Médio	R\$ 65,00
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 50,00

**4.2.** O candidato deverá acessar o site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 01 de abril e 19:00 (dezenove) horas do dia 29 de abril de 2016.

**4.3.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) através da opção *Área do Candidato*.

**4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário.**

**4.5.** O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.

**4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.**

**4.7.** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) nos últimos dias de inscrição.

**4.8.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de

energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**4.9.** Não há possibilidade de alteração/troca de Funções.

**4.10.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

**4.11.** O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

## **5. DAS PROVAS**

### **5.1. Prova escrita**

**5.1.1.** As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

**5.1.2.** Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**5.1.3.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

**5.1.4.** As provas serão realizadas no dia **22 de maio de 2016, no período matutino e as provas terão a duração de 03 (três) horas.**

**5.1.5.** Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de 12 de maio, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), no link *Área do Candidato*.

**5.1.7.** Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.

**5.1.8.** O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

**5.1.9.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

**5.1.10.** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

**5.1.11.** O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.

**5.1.12.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

**5.1.13.** Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem anterior, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.

**5.1.14.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**5.1.15.** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

**5.1.16.** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

**5.1.17.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos.

**5.1.18.** O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.

**5.1.19.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

**5.1.20.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**5.1.21.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

**5.1.22.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**5.1.23.** Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**5.1.24.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**5.1.25.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**5.1.26.** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

**5.1.27.** Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

**5.1.28.** A Comissão do Processo Seletivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5.1 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo.

**5.1.29.** As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

#### **5.4. Contagem de Pontos**

**5.4.1.** O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada um dos núcleos da prova objetiva.

### **6. RECURSOS E REVISÕES**

**6.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Processo Seletivo.

**6.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

**a)** seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura de Campo Belo do Sul, situada na Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, Campo Belo do Sul - SC, CEP 88580-000 ou **através de Sedex**, postado, exclusivamente, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.**

**b)** constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, função a qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**6.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.

**6.4.** Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

**6.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**6.6.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**6.7.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

**6.8.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

**7.2.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior nº de pontos na prova de Português;

3º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;

4º) maior idade.

**7.2.1.** Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

**7.3.** Os gabaritos serão divulgados no **dia 23 de maio**, nos *sites* ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e ([www.campobelodosul.sc.gov.br](http://www.campobelodosul.sc.gov.br)) e no mural da Prefeitura de Campo Belo do Sul.

## **8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por função, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), através da opção *Documentação do Concurso* e ([www.campobelodosul.sc.gov.br](http://www.campobelodosul.sc.gov.br)).

**8.2.** Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por função e em ordem de classificação.

**8.3.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura de Campo Belo do Sul e no site ([www.campobelodosul.sc.gov.br](http://www.campobelodosul.sc.gov.br)).

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados, conforme a necessidade do município, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no item 2 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

**9.2.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

**9.3.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

**9.4.** Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b) não pontuar na prova objetiva;
- c) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- f) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- g) deixar de assinar seu cartão de respostas.

**9.5.** O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de funções, através de contrato administrativo, sob a égide do regime jurídico estatutário de Campo Belo do Sul.

**9.6.** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura do Município.

**9.7.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

**9.8.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Belo do Sul, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

**9.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**9.10.** O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), no site do Município de Campo Belo do Sul ([www.campobelodosul.sc.gov.br](http://www.campobelodosul.sc.gov.br)) e no mural da Prefeitura do Município de Campo Belo do Sul/SC.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** O Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Campo Belo do Sul, 28 de março de 2016.

**Comissão do Processo Seletivo de Campo Belo do Sul**

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANTAL	VENCIMENTO -BASE R\$
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
101	ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional	01	40h	1.606,54
102	ASSISTENTE SOCIAL – NASF	Graduação em Serviço Social e registro no Conselho Regional	01	30h	1.606,54
103	EDUCADOR FÍSICO - NASF	Bacharel em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física	01	30h	1.606,54
104	ENFERMEIRO - ESF	Graduação em Enfermagem o e registro no Conselho Regional de Enfermagem- COREN	04	40h	2.674,82
105	FISIOTERAPEUTA - NASF	Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho Regional	01	30h	1.606,54
106	MÉDICO - ESF	Graduação em Medicina o e registro no Conselho Regional de Medicina.	04	40h	10.991,04
107	MONITOR ARTESANATO - SCFV (PETI)	Licenciatura em Artes com habilitação em Artes Plásticas	06	20h	1.067,50
108	MONITOR DANÇA - SCFV (PETI)	Licenciatura em Artes com habilitação em Dança ou Licenciatura em Educação Física	01	20h	1.067,50
109	MONITOR ED. FÍSICA - SCFV (PETI)	Licenciatura em Educação Física	01	20h	1.067,50
110	MONITOR DE MÚSICA - SCFV (PETI)	Licenciatura em Artes com habilitação em Música	01	20h	1.067,50
111	ODONTÓLOGO - ESF	Diploma de Graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional	04	40h	2.112,53
112	PSICÓLOGO - CRAS	Diploma de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional	01	40h	1.606,54
113	PSICÓLOGO - NASF	Diploma de Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional	01	30h	1.606,54



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANTAL	VENCIMENTO -BASE R\$
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
114	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ESF	Certificado de conclusão do Ensino Médio e registro no CRO.	04	40h	880,00
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Monte Alegre, Cruzeiro e Aterrado Grande.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
116	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Motas, Cap. Do Divino, Rincão da Cachoeira.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
117	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Região de Travessão Alto Travessão e Mato Queimado.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Della Costa, Pedro Quirino, Saltinho.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Fita Anastásio, Quarteirão dos Butiás e São Sebastião.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Barra do Imigrante, Gateados, Turbina, Gasperim, Ladarios e Rodeio da Pedra.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANTAL	VENCIMENTO -BASE R\$





NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
121	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Morro do Chapéu, Moraes, Pinheiro, Mercado, Madepar, Manfrói e Duas Porteiras.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
122	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Campinas, Lageado dos Bonecos e Pontão.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Machados e Chaves.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
124	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região de Nova Prata, Vista Alegre e Dario Biriva.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	01	40h	1.157,57
125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Região da Sede.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na região indicada.	10	40h	1.157,57

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

#### NÍVEL SUPERIOR

**ASSISTENTE SOCIAL-** Planejar, coordenar, avaliar e/ou executar programas e projetos na área de serviço social.

**EDUCADOR FÍSICO** - Planejar, coordenar, avaliar e ou executar atividades de autocuidado e atividades físicas relacionadas com ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde individual e coletiva.

**ENFERMEIRO-** Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os



diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem, tudo de acordo com as normas legais vigentes à sua atribuição funcional.

**FISITERAPEUTA-** Planejar, coordenar, avaliar e ou executar atividades de fisioterapia relacionadas com ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde individual e coletiva na unidade de saúde e no domicílio.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL-** Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; requisitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raios-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registros legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; participar de ações de promoção e prevenção na comunidade; realizar visitas domiciliares; atuar de acordo com as diretrizes do Programa de Saúde da Família e dos Programas de Saúde Pública em geral; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.

**MONITOR -** Executar atividades de apoio aos programas sociais na condução de grupos de jovens e adultos na perspectiva da Educação Popular.

**ODONTÓLOGO -** Executar e coordenar os trabalhos relativos a programas de saúde pública, visando a recuperação e manutenção da saúde bucal da população.

**PSICÓLOGO-** Planejar, coordenar, avaliar e ou executar atividades de psicologia relacionadas com ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde individual e coletiva na unidade de saúde e no domicílio.

#### NÍVEL MÉDIO

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO -** Auxiliar o Odontólogo no atendimento à pacientes em visitas domiciliares, consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos e em unidades móveis de serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; As atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua de abrangência ou micro área são: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida, Executar outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior.

Anexo II  
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

**Escolaridade: Nível Superior**

Função	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de pontos
Todos os cargos.	Conhecimentos Técnico Profissionais	20	10	100
	Português	10	10	50
	Conhecimentos Gerais	10	10	50

**Escolaridade: Nível Médio**

Função	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de pontos
Auxiliar de Consultório Dentário.	Conhecimentos Técnico Profissionais	20	10	100
	Português	10	10	50
	Conhecimentos Gerais	10	10	50

**Escolaridade: Nível Fundamental**

Função	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de pontos
Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Técnico Profissionais	10	10	50
	Português	10	10	50
	Conhecimentos Gerais	10	10	50

**PREFEITURA DE CAMPO BELO DO SUL – SC**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2016**  
**Anexo III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

➤ **NÍVEL SUPERIOR**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM**

**Português para todos os cargos**

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

**Conhecimentos Gerais para todos os cargos**

1. Lei Orgânica Municipal. 2. Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais e econômicos do Município de Campo Belo do Sul e de Santa Catarina. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Cultura e sociedade brasileira: artes, música e política. 3. Matemática básica. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio lógico.

➤ **NÍVEL SUPERIOR**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**ASSISTENTE SOCIAL**

1. Questão Social. 2. Controle Social. 3. Código de Ética Profissional do Assistente Social. 4. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. 5. Lei nº. 8.742/1993 6. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. 7. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. 8. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. 9. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. 10. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. 11. Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. 12. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. 13. Cadastro Único - [Decreto nº 6.135/07](#). 14. NOB RH SUAS/2006.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de

Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

## **EDUCADOR FÍSICO**

Educação em Saúde. Atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Prevenção, e minimização dos riscos psicossomatização. O autocuidado. Conceituação e estratégias de promoção do lazer: ampliar o sentimento de pertinência social, através de práticas corporais que visem a Educação Permanente. Noções de práticas corporais. Noções básicas de nutrição e saúde. Formas de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da acompanhamento de casos. Utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social através de práticas corporais. Noções de fisiologia e neuropsicologia. Ciclo vital: da gênese à retrogênese psicomotora.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

## **ENFERMEIRO**

O processo saúde-doença do coletivo; o perfil epidemiológico na prática do enfermeiro na Atenção Básica; a enfermagem e o cuidado na saúde da família; a educação em saúde na prática da Atenção Básica; a visita domiciliar no contexto da saúde da família; a busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde da Mulher: avaliação e intervenção de enfermagem na gestação; Doenças Sexualmente Transmissíveis e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, sexualidade da mulher e autocuidado; o período pós-natal e a assistência ao binômio mãe-filho. Saúde da Criança: promoção do aleitamento materno e alimentação da criança; assistência de enfermagem à criança com agravos respiratórios; assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; assistência e cuidado de enfermagem à criança com problemas nutricionais; ações de enfermagem para a promoção da saúde infantil. Saúde do adulto e do idoso: o processo de envelhecimento e a assistência ao idoso; tratamento de feridas no domicílio; atuação da equipe de enfermagem na hipertensão arterial sistêmica; educação para o controle do Diabetes Mellitus. Saúde mental na atenção básica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na atenção básica.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

## **FISITERAPEUTA**

Fisioterapia preventiva: fundamentos e aplicações. Prevenção em Saúde Pública. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Fisioterapia Preventiva em Saúde do Trabalho. Atenção Básica a Saúde. Fisioterapia na Atenção Básica. Educação Popular em Saúde. Avaliação

cinesioterapêutica. Doenças Neurológicas na Infância e adulto. Reabilitação do Hemiplégico. Equipe multidisciplinar e Educação do paciente. Avaliação do paciente reumático – anamnese e exame físico e tratamento. Tratamento das doenças reumáticas – medicina física e reabilitação. Introdução ao estudo do envelhecimento e da velhice. Políticas Públicas de Atenção ao Idoso. Aspectos biológicos do envelhecimento: considerações sobre anatomia e fisiologia do envelhecimento. Fisioterapia aplicada aos idosos portadores de disfunções. Avaliação e tratamento em fisioterapia ortopédica e traumatológica. Recursos eletrotermofototerapêuticos. Provas de função muscular Saúde da Família. A Família e seu Ciclo Vital: O Adulto. Anatomia Pulmonar e Cardíaca. Fisiologia Pulmonar e Cardíaca. Semiologia Pulmonar e Cardíaca: Manobras e Recursos Fisioterapêuticos. Reabilitação cardio-respiratória. Ética em Fisioterapia. Leis e Resoluções do COFFITO.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

### MÉDICO – ESF

Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarréias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaléias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo. **Conhecimentos básicos de Medicina:** Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

### MONITOR ARTESANATO

Cidadania e Risco Social. Educação Social: Reinserção e Desenvolvimento Comunitário. Princípios e técnicas de Educação Cidadã, na perspectiva de Paulo Freire. Tipos de materiais para artesanato; Artesanato regional brasileiro; Materiais recicláveis para artesanato; Legislação Municipal para exposição de Artesanato; Materiais Tóxicos; Soma e subtração de cores; Tipos de tintas para diferentes fins artesanais; Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato.

## **MONITOR DANÇA**

Cidadania e Risco Social. Educação Social: Reinserção e Desenvolvimento Comunitário. Princípios e técnicas de Educação Cidadã, na perspectiva de Paulo Freire. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica do ballet clássico (fundamentos técnicos e práticos). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.

## **MONITOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

Cidadania e Risco Social. Educação Social: Reinserção e Desenvolvimento Comunitário. Princípios e técnicas de Educação Cidadã, na perspectiva de Paulo Freire. Educação em Saúde. Atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Prevenção, e minimização dos riscos psicossomatização. O auto-cuidado. Conceituação e estratégias de promoção do lazer: ampliar o sentimento de pertinência social, através de práticas corporais que visem a Educação Permanente. Noções de práticas corporais. Noções básicas de nutrição e saúde. Formas de participação, acompanhamentos supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da acompanhamento de casos. Utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social através de práticas corporais. Noções de fisiologia e neuropsicologia. Ciclo vital: da gênese à retrogênese psicomotora.

## **MONITOR DE MÚSICA**

Cidadania e Risco Social. Educação Social: Reinserção e Desenvolvimento Comunitário. Princípios e técnicas de Educação Cidadã, na perspectiva de Paulo Freire. Teoria e percepção musical; ensino coletivo; teoria musical e percepção rítmica; definição de música; elementos da música; definição de som; propriedades do som; fórmulas de compasso; sincopa; contratempo; quiálteras; nome e tessitura das notas; escalas maiores e suas relativas menores; ciclos das quintas; intervalos maiores/menores/diminutos/aumentados/justo; conhecimentos gerais sobre os instrumentos.

## **ODONTÓLOGO**

1. Epidemiologia em saúde bucal: princípios e dados do relatório do Projeto SB Brasil; 2. Políticas de Saúde Bucal: Brasil Sorridente – Política Nacional de Saúde Bucal; 3. Saúde bucal coletiva: Cariologia– Aplicações Clínicas, prevenção; 4. Dentística restauradora: Técnicas e materiais restauradores: amálgama, resina composta e ionômero de vidro – propriedades e indicações; 5. Endodontia: Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares; 6. Periodontia: periodonto, exame periodontal, anatomia e noções clínicas; 7. Cirurgia: exodontia – técnicas.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização,

Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

## **PSICÓLOGO**

1. O conceito de saúde como fenômeno multideterminado; 2. Saúde Comunitária: Programas de Saúde da Família; 3. Psicoterapia Breve Operacionalizada na Saúde; 4. Modalidades de intervenção em Psicologia da Saúde. 5. Perspectivas em Psicologia Social e da Saúde; 6. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional; 7. Influências sociais e ambientais sobre a saúde; 8. Redução de danos na abordagem de drogas e DST públicos. 10. Vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos; desenvolvimento da autonomia dos usuários dos Programas.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

### ➤ **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

## **Português**

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

## **Conhecimentos Gerais**

1. Lei Orgânica Municipal. 2. Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais e econômicos do Município de Campo Belo do Sul e de Santa Catarina. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Cultura e sociedade brasileira: artes, música e política. 3. Matemática básica. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio lógico.

### ➤ **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

## **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**



## **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

Dentição decídua. Uso de fluoretos. Promoção de saúde bucal. Atribuições de pessoal auxiliar em odontologia. Doenças periodontais. Cárie dentária. Risco de cárie dentária. Biossegurança no consultório odontológico, prevenção e controle de riscos. Aspectos éticos na prática odontológica. Prevenção das doenças bucais. Educação e motivação em saúde bucal. Bioética e odontologia. Anatomia dental. Anatomia da cavidade bucal. Atribuições e ações da equipe de saúde bucal no programa de saúde da família. Importância da coleta de informações do usuário e documentação. Manutenção preventiva de equipamento odontológico e gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. Radiologia aplicada na odontologia. Aspectos epidemiológicos e sociais das doenças bucais. Estratégia saúde da família. Informação em Saúde. Saneamento. Processo de Trabalho. Processo Saúde-Doença, determinante-condicionantes. Vigilância em saúde. Riscos ocupacionais.

Sistema Único de Saúde – SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação. Participação e Controle Social; Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização, Regionalização, Municipalização, Financiamento, Regulação, Pactos pela Saúde, Protocolos do SUS; Estratégia de Saúde da Família - ESF: conceitos, legislações, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF; Sistemas de informação em saúde. e-SUS AB. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

### **➤ NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

## **Português para a função de Agente Comunitário de Saúde**

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

## **Conhecimentos Gerais**

1. Lei Orgânica Municipal. 2. Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais e econômicos do Município de Campo Belo do Sul e de Santa Catarina. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Cultura e sociedade brasileira: artes, música e política. 3. Matemática básica. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio lógico.

### **➤ NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

## **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

## **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo Saúde-Doença / determinantes/ condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento

familiar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais. e-SUS AB. Rede Cegonha. SisPreNatal. Programa Nacional de Controle do Tabagismo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso.

**MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL - SC**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2016**  
**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**



**NOME DO CANDIDATO:**

**MOTIVO DO  
RECURSO:**

**1 - GABARITO**  
**2 - PONTUAÇÃO**

**Nº DE INSCRIÇÃO:**

**FUNÇÃO:**

**Nº DA QUESTÃO:**

**DATA:**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Campo Belo do Sul, \_\_/\_\_/2016.

Assinatura do  
Candidato \_\_\_\_\_